

## PERCEPÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA CONTÁBIL SOBRE OS FATORES RELACIONADOS À SONEGAÇÃO FISCAL NO BRASIL

**LEONARDO BARBOSA AMARAL**

*Universidade Federal de Minas Gerais*

**CÍCERO JOSÉ OLIVEIRA GUERRA**

*Universidade Federal de Minas Gerais*

**JACQUELINE VENEROSO ALVES DA CUNHA**

*Universidade Federal de Minas Gerais*

**JOÃO ESTEVÃO BARBOSA NETO**

*Universidade Federal de Minas Gerais*

### Resumo

O objetivo desta pesquisa é identificar os fatores relacionados à sonegação fiscal, na percepção de profissionais da área contábil, no Brasil. A contribuição esperada consiste em compreender esse fenômeno, a fim de contribuir para a sua mitigação, com consequente aumento da arrecadação tributária. O levantamento dos dados foi realizado por meio de um questionário, elaborado a partir de revisões bibliográficas relacionadas ao tema da pesquisa. Foi disponibilizado em site na internet e os profissionais foram convidados via e-mail. A amostra foi composta por 85 participantes, atuantes na área contábil e tributária. Para a análise dos dados, empregou-se a estatística descritiva e a técnica de análise fatorial. Os resultados da pesquisa indicam que os principais fatores que têm o maior impacto na evasão fiscal estão relacionados à maximização de lucro e a costumes sociais (aspecto comportamental), seguido por carga tributária excessiva e corrupção, além de características sociodemográficas. Juntos eles são responsáveis por explicar 37,5% da variabilidade total dos dados, corroborando estudos anteriores sobre a temática.

**Palavras-chave:** Tributos, Planejamento tributário, Sonegação fiscal.

### 1. INTRODUÇÃO

Segundo Silva (1987) e Campos (2007), é uma prática comum que as empresas busquem reduzir sua carga tributária, sem que para isso cometa qualquer ilegalidade. Essa prática não deve ser confundida com a sonegação fiscal, e sim como um planejamento tributário, que ao contrário da evasão fiscal, ocorre de forma lícita, sem que haja prejuízos na arrecadação. O planejamento tributário tem como finalidade obter a maior economia fiscal possível e, por isso a carga tributária é reduzida para o valor realmente devido por lei (FABRETTI; FABRETTI, 2009).

Segundo Richardson (2016), a evasão fiscal tem sido objeto de vários estudos acadêmicos em países desenvolvidos, tais como o de Jackson e Milliron (1986), de Long e Swingen (1991), de Cuccia (1994), de Andreoni, Erard e Feinstein (1998) e de Richardson e Sawyer (2001), que exploram o tema. No Brasil, estudos empíricos sobre os determinantes das decisões de obediência dos contribuintes têm se mostrado escassos, diferentemente do que se tem observado, nas últimas décadas, pelo mundo afora (SIQUEIRA; RAMOS, 2005).

A sonegação fiscal vem se tornando uma prática recorrente na sociedade, e entre as preocupações em torno dessa atitude ilícita, estão as consequências econômicas que afetam diretamente os compromissos financeiros do Estado, pois compromete sua capacidade de distribuir corretamente a arrecadação fiscal, devido ao não pagamento correto das obrigações por parte dos contribuintes (GROENLAND; VELDHOVEN, 1983).

Diante desse contexto, o objetivo desta pesquisa é identificar os fatores relacionados à sonegação fiscal, na percepção de profissionais da área contábil no Brasil. Tal objetivo foi delineado para responder a seguinte questão de pesquisa: **Qual a percepção de profissionais da área contábil sobre os fatores relacionados à sonegação fiscal?**

Justifica-se a escolha desta temática, pois a sonegação fiscal reduz a capacidade do Estado de desenvolver as suas políticas públicas, prestando serviços e oferecendo bens públicos, como escolas, hospitais, segurança e saneamento básico (Receita Federal do Brasil, 2018). Este estudo traz contribuições importantes, tais como: (i) por se tratar de algo recorrente na sociedade, conhecer os diversos fatores relacionados à sonegação fiscal visa propiciar uma melhor compreensão sobre esse fenômeno; de modo a (ii) contribuir para a sua mitigação, e com o conseqüente aumento da arrecadação pública.

Além disso, estudar os fatores determinantes da evasão fiscal permite discutir um assunto pouco recorrente na academia e na literatura nacional, pois mesmo que em estudos internacionais essa temática tenha avançado, ainda existem muitos fatores a serem explorados no que se refere à sonegação fiscal.

## **2. REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 Planejamento Tributário**

A definição de planejamento tributário está associada ao conjunto de ações que levam a redução dos tributos explícitos da firma, gerando maior eficiência tributária para a empresa. Essas ações devem estar de acordo com as boas práticas de governança corporativa e que não gerem outros custos ou tributos com efeitos marginais maiores do que as reduções proporcionadas pelo planejamento tributário (VELLO; MARTINEZ, 2014).

Para Tôrres (2003), o planejamento tributário é a técnica de organização preventiva dos negócios, visando a uma economia lícita de tributos. Corrobora Borges (2002) afirmando que consiste na organização dos empreendimentos econômico-mercantis da empresa, mediante a aplicação de estruturas e formas jurídicas capazes de impedir a concretização da hipótese de incidência fiscal.

De acordo com Abraham (2007), o planejamento tributário enquanto procedimento é a atividade de interpretação das normas fiscais e de direito privado, e enquanto ato, a orientação que é dada vem a partir do plano elaborado para otimizar custos de natureza tributária.

É necessário, portanto, que o planejamento tributário ocorra antes da obrigação tributária, pois após sua ocorrência, ele é entendido como ilícito (ZANELLO, 2008). No que se refere ao planejamento tributário no Brasil, Amaral (2003) afirma que o planejamento tributário deve se profissionalizar mais, assumindo que somente os conhecimentos jurídicos não são suficientes para a efetivação de um plano tributário. Para isso, é necessário que o planejador tributário seja dotado de conhecimentos de contabilidade, administração financeira e prática fiscal (FADLALAH; MARTINEZ; NOSSA, 2012).

Scholes e Wolfson (1992) desenvolveram três questionamentos a respeito da importância dos tributos, são eles: a) os tributos importam? b) se não importam, por quê? c) se sim, quanto? Essas perguntas têm a finalidade de demonstrar de que forma os tributos afetam as atividades econômicas e como a administração é afetada pela tributação. Este estudo

proporcionou uma evolução nas pesquisas que se referem ao estudo do planejamento tributário (FADLALAH; MARTINEZ; NOSSA, 2012).

De acordo com Scholes e Wolfson (1992), o planejamento tributário eficaz norteia-se em: (i) o planejador considerar as implicações fiscais de uma operação, para todas as partes envolvidas na transação; (ii) deve também levar em consideração os impostos explícitos (o gasto com impostos pagos diretamente às autoridades fiscais) e ainda os implícitos (os que são pagos indiretamente, para minimizar o impacto dos tributos que incidem sobre o ganho de capital) e, por fim, (iii) o planejador deve reconhecer que os impostos são apenas um entre os muitos custos referentes as operações da empresa e, assim, no processo de planejamento a ser implementado, os demais custos devem ser observados.

A eficiência do planejamento tributário, entretanto, pode ser prejudicada pelo interesse dos gestores, que tem a capacidade de tomar as decisões na firma, logo, é necessário que haja, por parte dos gestores, a estruturação de incentivos que os levem a tomarem decisões fiscais mais acertadas possíveis. Dessa forma, corroboram Scholes *et al.* (2015) e Hanlon e Heitzman (2010), a importância de se conhecer todos os tributos e todos os custos para a efetivação do planejamento tributário. Para Vello e Martinez (2014), é interessante que as firmas tenham um plano fiscal, para que os gestores controlem todos os custos e eventuais acréscimos que possam surgir.

Tanto no Brasil como no exterior, discute-se na academia o que de fato vem a ser planejamento tributário, diferenciando-se de planejamento tributário agressivo e de planejamento tributário abusivo. Tal discussão, abarcada de apontamentos recentes do que se pode considerar como legal para a diminuição dos tributos é relevante para dirimir inúmeras lacunas sobre a temática (LIETZ, 2013; SCHOUERI; GALENDI, 2017; MARTINEZ; COELHO, 2016; MARTINEZ, 2017).

## 2.2 Sonegação Fiscal

A sonegação fiscal é um problema antigo. Tal fenômeno vem sendo confrontado pelas administrações tributárias, uma vez que afeta a eficiência econômica, reduz a equidade tributária e compromete as ações de política econômico-tributária. Dessa forma, sua ocorrência traz consequências tanto para o sistema tributário quanto para a economia (Siqueira & Ramos, 2006).

Allingham e Sandmo (1972), Srinivasan (1973) e Yitzhaki (1974) desenvolveram estudos sobre o descumprimento dos deveres tributários por parte dos contribuintes. A partir dessas pesquisas, outros trabalhos vêm sendo desenvolvidos sobre essa temática, até mesmo com outras abordagens, tais como corrupção, lavagem de dinheiro e economia paralela.

Nessa linha de pesquisa, Kim (2008) mostra que estudos sobre sonegação ou evasão fiscal, em que se considera formas ilícitas de evitar ou reduzir o pagamento dos tributos, têm, em poucas décadas, tido um rápido crescimento na literatura, sobretudo no que se refere aos seus impactos sobre a receita tributária e a equidade entre os cidadãos no cumprimento com suas obrigações fiscais.

Siqueira e Ramos (2005) consideram que, como na maioria das vezes, os contribuintes não gostam de pagar impostos, sempre que puderem farão de tudo para reduzi-los. A partir da análise econômica da obediência tributária, de forma geral, pôde-se constatar que os contribuintes são dotados de comportamentos racionais e avaliam cuidadosamente os custos e os benefícios com a sonegação, o que pode estar atrelado a complexidade do ambiente econômico em que o contribuinte se encontra, tomando decisões sobre sonegar ou não.

Pode-se dizer que a sonegação é um problema recorrente e uma constante preocupação, em razão de suas consequências econômicas para a arrecadação tributária, pois afeta o cumprimento dos compromissos financeiros do Estado e, no longo prazo, pode interferir na capacidade estatal de realizar uma justa distribuição tributária (GROENLAND; VELDHOVEN, 1983).

Bernasconi, Corazzini e Seri (2014) corroboram afirmando que mesmo que os estudos tenham buscado introduzir as razões sobre as quais os contribuintes decidem sonegar impostos, é necessário mais pesquisas no que se refere às reações dos indivíduos na adaptação às mudanças fiscais ao longo do tempo, que interferirão nas suas decisões de sonegar impostos ou não (ALLINGHAM; SANDMO, 1972; BECKER, 1968; SIQUEIRA; RAMOS, 2005).

Entre os principais motivos para a sonegação fiscal, tem-se, por exemplo, problemas financeiros das empresas, má gestão dos recursos públicos, aspectos psicológicos, cultura social, carga tributária, moral fiscal, falta de sintonia entre o Estado e o contribuinte, intervenções políticas, entre outros (CLOTFELTER, 1983; GROENLAND; VELDHOVEN, 1983; MYLES; NAYLOR, 1996; GRZYBOVSKI; HAHN, 2006; KIM, 2008; DELL'ANNO, 2009; BERNASCONI; CORAZZINI; SERI, 2014).

Tanzi e Schunkechut (1997) acreditam que o problema da evasão fiscal tenha acentuado devido ao aumento da carga tributária ocorrido em vários países na segunda metade do século passado. Nesse sentido, Clotfelter (1983) sugeriu que houvesse um corte de impostos com a finalidade de mitigar a sonegação.

Entretanto, Pickhardt e Prinz (2014) evidenciam que mesmo que a literatura tenha avançado em relação a temática, ainda existem muitos pontos a serem explorados no que se refere a evasão fiscal, como por exemplo, o comportamento dos indivíduos sobre questões tributárias que podem ser completamente alteráveis no tempo.

O grande desafio das autoridades tributárias é controlar a sonegação, assim sendo, esta é uma tarefa difícil. Fazer com que os contribuintes paguem corretamente os tributos é uma tarefa bastante árdua, dado os limites estruturais da economia, os diversos incentivos à atividade de sonegação e, em alguns casos, a aceitação social deste comportamento (SIQUEIRA; RAMOS, 2005).

No que se refere ao relacionamento tributário, uma consideração importante é a confiança das autoridades fiscais nos contribuintes. Se há desconfiança das autoridades fiscais, os contribuintes parecem espelhar essa atitude e começam a desconfiar das autoridades, e como consequência, o cumprimento dos impostos fica comprometido (PICKHARDT; PRINZ, 2014).

Como alternativa para o combate à sonegação fiscal, Grzybovski e Hahn (2006) sugerem a implantação de programas de educação fiscal, que permitem que os contribuintes conheçam e acompanhem as funções dos tributos e suas aplicações, bem como o aparato estatal com os mesmos. Há evidências de que a sonegação pode ser combatida a partir do aumento do valor das multas, o que poderia diminuir os incentivos à prática ilícita (SIQUEIRA; RAMOS, 2005; KIM, 2008).

Silva, Ávila e Malaquias (2014) enfatizam que há uma falta de profissionais contábeis capacitados para a efetivação das atividades de planejamento tributário nas empresas, o que pela ausência desse instrumento, torna-se um fator determinante para que os contribuintes soneguem tributos.

O propósito da pesquisa de Clemente e Lírio (2017) foi parametrizar o modelo seminal de Graetz, Reinganun e Wilde (1986) para dois grupos de países: G1 com baixa evasão fiscal e G2 com alta evasão fiscal. Os resultados mostram uma forte correlação entre a carga tributária, o custo de fiscalizar e a evasão fiscal dos países, sendo que a multa indica ter pouca eficácia na mitigação da sonegação. Segundo os autores, políticas que revisem a estrutura fiscal dos países,

bem como modernizem os órgãos fiscalizadores de forma a reduzir os seus custos, poderão ter efeitos positivos sobre a sonegação fiscal.

O principal objetivo do estudo de Zanganeh e Abdollahi (2018) foi identificar os fatores da evasão fiscal no Irã. Segundo eles, a evasão fiscal é um dos problemas econômicos nos países em desenvolvimento. O Irã tem tido esse problema por várias décadas. O estudo buscou determinar os fatores relacionados à evasão fiscal, e a estrutura relacional desses fatores é examinada pelo método DEMATEL. Os resultados da pesquisa mostraram que, entre os fatores efetivos, a “falta de domínio dos legisladores”, a “interferência de instituições não responsáveis” e a “ampla isenção de impostos” têm o maior impacto sobre a evasão fiscal.

Os tributos são de importância crucial para a estabilidade financeira de um país. Entretanto, o que se percebe é que a sonegação fiscal tornou-se um problema que traz consequências para a sociedade, e como tal, precisa ser confrontada pelas autoridades fiscais. Estudos sobre os fatores relacionados à evasão fiscal são incipientes no Brasil, e embora tenham avançado na literatura internacional, ainda existem muitos aspectos a serem explorados.

### 3. METODOLOGIA

Este estudo pode ser caracterizado, quanto aos objetivos, como de natureza descritiva, pois expõe características de determinada população ou fenômeno e estabelece correlações entre variáveis (VERGARA, 2005). Quanto à natureza, caracteriza-se como uma pesquisa quantitativa, pois trata os dados através de técnicas estatísticas multivariadas.

Para a coleta dos dados, foi utilizado um questionário, elaborado a partir de revisões bibliográficas relacionadas ao tema da pesquisa. O questionário está estruturado em duas partes: a primeira contendo questões referentes a dados sociodemográficos e profissionais, e a segunda parte, aborda os fatores relacionados à sonegação fiscal. Uma lista contendo 34 variáveis relacionadas à sonegação fiscal, oriundas da literatura, foram inclusas no questionário. Também foi solicitado aos respondentes que informassem outras variáveis que, segundo suas percepções, também são relevantes à pesquisa. A amostra é composta por profissionais graduados em Ciências Contábeis, Administração e Direito que atuam em atividades contábeis ou tributárias.

Foram selecionados alguns indivíduos aos quais aplicou-se o questionário-base (pré-teste), discutindo-se cada questão. Segundo Malhotra (2006, p. 308), o pré-teste “refere-se ao teste do questionário em uma pequena amostra de entrevistados, com o objetivo de identificar e eliminar problemas potenciais”. Como resultado do pré-teste, pode-se citar que as questões foram achadas oportunas ao objeto do estudo. Além disso, houve grande interesse pelo assunto, e não foi considerada necessária a edição (alteração, exclusão ou inclusão) de perguntas do questionário. O tempo médio de resposta foi de quatro minutos, considerado ideal para a realização do estudo.

Para análise dos resultados, foi empregada a estatística descritiva para melhor compreender o comportamento dos dados, a fim de identificar as tendências, as variabilidades e os valores não típicos (FÁVERO *et al.*, 2009) e, também, a técnica de análise fatorial. A análise fatorial é uma técnica estatística multivariada de interdependência que visa a redução dos dados e a criação de indicadores que representam as variáveis originais (FÁVERO *et al.*, 2009).

Para validação da adequação da análise fatorial, foi utilizado o teste de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) e o teste de esfericidade de Bartlett (LM). O teste KMO é um índice que compara correlações simples e parciais (maior que 0,5 - valor de referência). O teste de Bartlett verifica se a matriz de correlações é estatisticamente igual a uma matriz identidade (menor que 0,1 –

valor de referência). Se os resultados obtidos forem satisfatórios, implica na adequabilidade do uso da referida técnica para o presente estudo.

#### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados foram subdivididos em alguns tópicos, sendo, primeiramente, abordado o perfil dos respondentes, para em seguida aprofundar nas análises dos fatores relacionados à sonegação fiscal, na percepção de profissionais da área contábil e tributária.

##### 4.1 Perfil dos respondentes

Participaram da pesquisa 85 profissionais graduados (Tabela 1), atuantes na área contábil e tributária, dos quais 72% possuem curso de pós-graduação. Considerando todos os participantes, 52% (44) pertencem ao sexo masculino e 48% (41) ao sexo feminino.

**Tabela 1: Formação Acadêmica**

Curso	Quantidade	%
Administração	1	1%
Ciências Contábeis	80	94%
Ciências Contábeis e Administração	1	1%
Ciências Contábeis e Direito	1	1%
Direito	2	2%

Fonte: dados da pesquisa.

Em relação a idade, a grande maioria dos respondentes possuem até 30 anos, conforme apresentado na Tabela 2.

**Tabela 2: Faixa Etária dos Respondentes**

Faixa etária	Quantidade	%
Até 30 anos	21	25%
De 31 a 35 anos	12	14%
De 36 a 40 anos	14	16%
De 41 a 45 anos	13	15%
De 46 a 50 anos	9	11%
De 51 a 55 anos	4	5%
De 56 a 60 anos	11	13%
Acima de 60 anos	1	1%

Fonte: dados da pesquisa.

Quanto ao tempo médio em que os profissionais atuam em atividades diretamente ligadas à contabilidade (Tabela 3), observa-se que a maior frequência ficou com os que trabalham há mais de 12 anos, representando 35% do total.

**Tabela 3: Atuação profissional**

<b>Tempo de atuação profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Até 3 anos	22	26%
De 3 a 6 anos	12	14%
De 6 a 9 anos	13	15%
De 9 a 12 anos	8	9%
Mais de 12 anos	30	35%

Fonte: dados da pesquisa.

#### **4.2 Fatores relacionados à sonegação fiscal**

Com a análise das variáveis abordadas no estudo, apurou-se as médias de todos os itens, assim como seu desvio-padrão e outros resultados descritivos, apresentados na Tabela 4. As pontuações foram obtidas por meio de uma escala do tipo Likert de 1 a 5, em que a nota 1 representava o menor nível de concordância com o item apresentado, e a nota 5, o maior nível de concordância. Verifica-se que “elevada carga tributária” aparece como primeira variável mais relevante, seguida de “corrupção excessiva”, “elevados custos tributários no Brasil” e, finalmente, a “complexidade tributária”.

**Tabela 4: Estatística Descritiva**

Variáveis	Média	Desvio Padrão	Nota Mínima	Nota Máxima	Soma das Notas
Elevada carga tributária	4,56	0,82	1,00	5,00	388,00
Corrupção excessiva	4,48	0,95	1,00	5,00	381,00
Elevados custos tributários no Brasil	4,48	0,83	1,00	5,00	381,00
Complexidade tributária	4,47	0,87	1,00	5,00	380,00
Alíquotas tributárias vigentes	4,41	0,85	1,00	5,00	375,00
Burocracia excessiva	4,33	0,89	1,00	5,00	368,00
Impacto econômico-financeiro no orçamento e/ou problemas financeiros	4,26	0,93	2,00	5,00	362,00
Aspectos psicológicos, sociais e comportamentais	4,15	0,97	2,00	5,00	353,00
Os indivíduos sentem-se injustamente tributados (assim a evasão fiscal é justificada)	4,15	1,19	1,00	5,00	353,00
Costumes sociais (aspecto comportamental)	4,07	0,94	1,00	5,00	346,00
Falta de um adequado planejamento tributário	4,05	1,05	1,00	5,00	344,00
Desonestidade	4,05	1,01	1,00	5,00	344,00
Percepção do indivíduo sobre a moral quanto a obediência tributária	3,95	1,16	1,00	5,00	336,00
Maximização do lucro (considerando a possibilidade de ser autuado)	3,94	1,11	1,00	5,00	335,00
Questões éticas	3,91	1,29	1,00	5,00	332,00
Meios ilícitos para adiar ou eliminar o pagamento do tributo (por dolo)	3,85	1,14	1,00	5,00	327,00
Qualidade da relação do contribuinte com o governo	3,82	1,10	1,00	5,00	325,00
Percepção de justiça do sistema tributário	3,81	1,28	1,00	5,00	324,00
Aumento da renda	3,79	1,04	1,00	5,00	322,00
Grau de satisfação do contribuinte com as políticas do governo e sua administração	3,68	1,44	1,00	5,00	313,00
Diminuição do lucro	3,64	1,21	1,00	5,00	309,00
Contribuinte possuir rendimentos de fontes pontuais e não sujeitas a tributação na fonte	3,62	1,11	1,00	5,00	308,00
Redução dos custos	3,62	1,13	1,00	5,00	308,00
Patrimônio adquirido de forma ilícita	3,60	1,25	1,00	5,00	306,00
Sanções econômicas e/ou severidade das sanções	3,59	1,25	1,00	5,00	305,00
Comparabilidade com indivíduos não declarantes (influência dos pares)	3,49	1,10	1,00	5,00	297,00
Ocupação do indivíduo	3,45	1,10	1,00	5,00	293,00
Falta dos registros contábeis provenientes dos negócios da atividade	3,44	1,38	1,00	5,00	292,00
Intuito dos agentes governamentais em controlar a economia	3,42	1,08	1,00	5,00	291,00
Ausência de um eficiente sistema de cobrança	3,33	1,32	1,00	5,00	283,00
Escolaridade do indivíduo	3,32	1,11	1,00	5,00	282,00
Renda do indivíduo	3,22	1,19	1,00	5,00	274,00
Idade	2,52	1,21	1,00	5,00	214,00
Sexo	2,09	1,06	1,00	5,00	178,00

Fonte: dados da pesquisa.

Outros tópicos adicionados pelos respondentes são: cultura da sonegação, sentimento de impunidade, falta de conhecimento fiscal, concorrência, não se vê retorno dos tributos pagos, má aplicação dos recursos, estagnação da economia e distorção de valores morais.

Logo após a análise das variáveis de forma isolada, executou-se a análise fatorial de todos os itens, visando a criação de indicadores que representem as variáveis originais. Para realização da análise fatorial, foi utilizada a rotação Varimax (Tabela 5). Para a análise dos dados, foi utilizado o software IBM® SPSS® Statistics, versão 20.

**Tabela 5: Análise Fatorial com Rotação Varimax**

Variáveis	Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	Fator 5
Contribuinte possuir rendimentos de fontes pontuais e não sujeitas a tributação na fonte	,789				
Aumento da renda	,715				
Meios ilícitos para adiar ou eliminar o pagamento do tributo (por dolo)	,715				
Maximização do lucro (considerando a possibilidade de ser autuado)	,641				
Diminuição do lucro	,594				
Percepção de justiça do sistema tributário	,590				
Patrimônio adquirido de forma ilícita	,563				
Falta dos registros contábeis provenientes dos negócios da atividade	,540				
Costumes sociais (aspecto comportamental)	,527				
Comparabilidade com indivíduos não declarantes (influência dos pares)	,471				
Redução dos custos	,448				
Elevada carga tributária		,845			
Elevados custos tributários no Brasil		,775			
Alíquotas tributárias vigentes		,713			
Impacto econômico-financeiro no orçamento e/ou problemas financeiros		,589			
Complexidade tributária		,563			
Burocracia excessiva		,543			
Os indivíduos sentem-se injustamente tributados (assim a evasão fiscal é justificada)		,480			
Corrupção excessiva		,468			
Sanções econômicas e/ou severidade das sanções		,439			
Ocupação do indivíduo			,768		
Escolaridade do indivíduo			,754		
Renda do indivíduo			,744		
Idade			,668		
Sexo			,622		
Qualidade da relação do contribuinte com o governo				,682	
Intuito dos agentes governamentais em controlar a economia				,582	
Grau de satisfação do contribuinte com as políticas do governo e sua administração				,578	
Percepção do indivíduo sobre a moral quanto a obediência tributária					,826
Questões éticas					,826
Desonestidade					,553
Aspectos psicológicos, sociais e comportamentais					,534

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 5 corresponde a análise fatorial das variáveis que compõe a amostra desta pesquisa. Verifica-se que o referido tratamento dos dados forneceu cinco fatores que correspondem com as combinações lineares das variáveis que os integram.

Em cada uma das colunas da tabela, são mostradas as cargas fatoriais de cada variável que contribui para a formação do constructo obtido. As cargas fatoriais estão ordenadas em grau de importância da maior para a menor, o que aponta também a relevância da contribuição de cada variável para cada um dos fatores obtidos.

Foi necessária a nomeação de cada fator obtido, a partir das variáveis que os integram. A Tabela 6, a seguir, mostra as variáveis organizadas através de nomes que visam sintetizar suas características, constantes em cada constructo.

**Tabela 6: Constructos obtidos pela Análise Fatorial**

<b>Constructos</b>	
<b>1. Maximização de lucro e costumes sociais</b>	<b>2. Carga tributária excessiva e corrupção</b>
Contribuinte possuir rendimentos de fontes pontuais e não sujeitas a tributação na fonte	Elevada carga tributária
Aumento da renda	Elevados custos tributários no Brasil
Meios ilícitos para adiar ou eliminar o pagamento do tributo (por dolo)	Alíquotas tributárias vigentes
Maximização do lucro (considerando a possibilidade de ser autuado)	Impacto econômico-financeiro no orçamento e/ou problemas financeiros
Diminuição do lucro (efeito da tributação)	Complexidade tributária
Percepção de justiça do sistema tributário	Burocracia excessiva
Patrimônio adquirido de forma ilícita	Os indivíduos sentem-se injustamente tributados (assim a evasão fiscal é justificada)
Falta dos registros contábeis provenientes dos negócios da atividade	Corrupção excessiva
Costumes sociais (aspecto comportamental)	Sanções econômicas e/ou severidade das sanções
Comparabilidade com indivíduos não declarantes (influência dos pares)	<b>4. Políticas governamentais</b>
Redução dos custos	Qualidade da relação do contribuinte com o governo
<b>3. Características sociodemográficas</b>	Intuito dos agentes governamentais em controlar a economia
Ocupação do indivíduo	Grau de satisfação do contribuinte com as políticas do governo e sua administração
Escolaridade do indivíduo	<b>5. Aspectos éticos e psicológicos</b>
Renda do indivíduo	Percepção do indivíduo sobre a moral quanto a obediência tributária
Idade	Aspectos psicológicos, sociais e comportamentais
Sexo	Desonestidade
	Questões éticas

Fonte: dados da pesquisa.

Na Tabela 6, acima, os nomes de cada constructo são apresentados, assim como as variáveis que os compõem, em ordem de importância para a constituição do mesmo. Dessa forma, o fator 1 corresponde ao constructo “Maximização de lucro e costumes sociais”, pois constitui-se basicamente por variáveis que estão relacionadas a esse indicador de sonegação fiscal; o fator 2 foi definido como um constructo ligado a variáveis relacionadas à carga tributária excessiva e a corrupção; o terceiro constructo, em sua maior parte, engloba variáveis que remetem a características sociodemográficas; o quarto consiste em determinadas políticas governamentais que foram avaliadas, na percepção dos profissionais da área contábil, como incentivos para a sonegação fiscal; e, por fim, o quinto e último relaciona aspectos éticos e psicológicos como determinantes para que a sonegação fiscal seja praticada.

**Tabela 7: Variância Explicada pelos Constructos Obtidos**

<b>Constructo</b>	<b>Autovalor</b>	<b>% Variância</b>	<b>% Variância Acumulada</b>
Maximização de lucro e costumes sociais	6,71	19,74	19,74
Carga tributária excessiva e corrupção	3,04	8,95	28,69
Características sociodemográficas	2,99	8,79	37,48
Políticas governamentais	2,53	7,44	44,92
Aspectos éticos e psicológicos	2,11	6,20	51,12

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 7, mostrada acima, fornece o valor da variabilidade total dos dados que cada um dos constructos obtidos é capaz de explicar. Observa-se que o constructo “Maximização de lucro e costumes sociais” é o que apresenta maior relevância comparativamente aos outros fatores, pois esse primeiro fator é responsável por explicar 19,74% da variabilidade total dos dados. O segundo constructo “Carga tributária excessiva e corrupção” explica 8,95%, o terceiro 8,79%, o quarto 7,44% e, por fim, o quinto fator corresponde a 6,20%. A variabilidade total explicada pelos fatores é igual a 51,12% e é apresentada na coluna de variância acumulada.

O coeficiente Alfa de Cronbach é uma medida frequentemente utilizada de confiabilidade. A confiabilidade é o grau em que um conjunto de indicadores de uma variável latente (constructo) é consistente em suas mensurações (HAIR *et al.*, 2005). Não existe um valor mínimo definido e um limite inferior que geralmente é aceito para o Alfa de Cronbach é de 0,7, apesar de que em pesquisas exploratórias esse valor pode diminuir para 0,6 (HAIR *et al.*, 2005; SANTOS, 1999). Assim, o Alfa de Cronbach geral encontrado foi 0,9, indicando um alto grau de consistência interna sobre os itens, conforme evidenciado na Tabela 8, a seguir.

**Tabela 8: Coeficiente Alfa de Cronbach**

Nº	Constructo	Alfa de Cronbach
1	Maximização de lucro e costumes sociais	0,9
2	Carga tributária excessiva e corrupção	0,8
3	Características sociodemográficas	0,8
4	Políticas governamentais	0,6
5	Aspectos éticos e psicológicos	0,7
	Geral	0,9

Fonte: dados da pesquisa.

A estatística Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) e o teste de esfericidade de Bartlett que servem para validar a utilização da técnica de análise fatorial para o presente estudo, apresentaram valores satisfatórios e iguais a 0,65 (maior que 0,5 – valor de referência) e 0,00 (menor que 0,1 – valor de referência), respectivamente, o que indica a adequabilidade do uso da referida técnica.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise fatorial empregada neste estudo indicou que, segundo a amostra estudada, os principais fatores relacionados à sonegação fiscal estão associados à maximização de lucro e a costumes sociais (aspecto comportamental), seguido por carga tributária excessiva e corrupção, além de características sociodemográficas. Juntos, são responsáveis por explicar 37,5% da variabilidade total dos dados. Esses achados corroboram os estudos de Allingham e Sandmo (1972), Klepper e Nagin (1989), Myles e Naylor (1996), Friedman, Kaufmann e Zoido-Lobaton (2000), Orviska e Hudson (2002), Vinhato (2003), Siqueira e Ramos (2005), Kim (2008), Dell'Anno (2009), Oliveira *et al.* (2013) e Bernasconi, Corazzini e Seri (2014).

Os resultados desta pesquisa propiciam uma melhor compreensão sobre a sonegação fiscal, de modo a contribuir para a sua mitigação, visando um consequente aumento da arrecadação pública.

Sugestões de estudos futuros dizem respeito, por exemplo, à realização de estudos empíricos, os quais poderiam analisar a sonegação fiscal no Brasil e no exterior e, com isso, compreender os tipos de fatores empregados em contextos culturais distintos. Além disso, poderiam ser usadas outras análises estatísticas ao comparar os fatores de um país para o outro.

## REFERÊNCIAS

ABRAHAM, M. **O planejamento tributário e o direito privado**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

ALLINGHAM, M. G.; SANDMO, A. Income Tax Evasion: A Theoretical Analysis. **Journal of Public Economics**, 1972.

AMARAL, G. L. D. **Planejamento tributário & a norma geral antielisão**. Curitiba: Juruá, 2002.

ANDREONI, J.; ERARD, B.; FEINSTEIN, J. Tax compliance. **Journal of Economic Literature**, v. 36, n. 2, p. 818-860, 1998.

A sonegação fiscal e a corrupção. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/todos-juntos-contra-a-corrupcao/a-enccla-e-a-rfb>>. Acesso em: 10 set. 2018.

BECKER, G. S. Crime and punishment: An economic approach. In: **The economic dimensions of crime**. Palgrave Macmillan, London, 13-68, 1968.

BERNASCONI, M.; CORAZZINI, L.; SERI, R. Reference dependent preferences, hedonic adaptation and tax evasion: Does the tax burden matter? **Journal of Economic Psychology**, 40, 103-118, 2014.

BORGES, H. B. **Gerência de impostos: IPI, ICMS e ISS**. São Paulo: Atlas, 2002.

CAMPOS, C. H. **Prática de planejamento tributário: como fazer planejamento tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

CLEMENTE, F.; LÍRIO, V. S. Evidências internacionais de sonegação fiscal: uma análise a partir do modelo de Graetz, Reinganun e Wilde. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, 47(3), 487-507, 2017.

CLOTFELTER, C. T. Tax evasion and tax rates: An analysis of individual returns. **The Review of Economics and Statistics**, 363-373, 1983.

CUCCIA, A. D. The economics of tax compliance: What do we know and where do we go? **Journal of Accounting Literature**, v. 13, p. 81, 1994.

DELL'ANNO, R. Tax evasion, tax morale and policy maker's effectiveness. **The Journal of Socio-Economics**, 38(6), 988-997, 2009.

FADLALAH, B. S. N.; MARTINEZ, A. L.; NOSSA, V. Planejamento tributário e as práticas de responsabilidade social corporativa. **Revista Contabilidade e Controladoria**, 4(3), 2012.

FABRETTI, L. C.; FABRETTI, D. R. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. São Paulo: Atlas, 2000.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. D.; CHAN, B. L. **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões**. São Paulo: Campus, 2009.

FRIEDMAN, E.; JOHNSON, S.; KAUFMANN, D.; ZOIDO-LOBATON, P. Dodging the grabbing hand: the determinants of unofficial activity in 69 countries. **Journal of Public Economics**, 76(3), 459-493, 2000.

GRAETZ, M. J.; REINGANUM, J. F.; WILDE, L. L. The tax compliance game: Toward an interactive theory of law enforcement. **Journal of Law, Economics, & Organization**, v. 2, n. 1, p. 1-32, 1986.

- GROENLAND, E. A.; VELDHOVEN, G. M. V. Tax evasion behavior: A psychological framework. **Journal of Economic Psychology**, 3(2), 129-144, 1983.
- GRZYBOVSKI, D.; HAHN, T. G. Educação fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária. **Revista de Administração Pública**, 40(5), 841-864, 2006.
- HAIR, F.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R. L.; BLACK, W. C. **Análise multivariada de dados**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- HANLON, M.; HEITZMAN, S. A review of tax research. **Journal of Accounting and Economics**, 50(2-3), 127-178, 2010.
- JACKSON, B. R.; MILLIRON, V. C. Tax compliance research: findings, problems and prospects. **Journal of Accounting Literature**, vol. 05, p. 125-165, 1986.
- KIM, S. Does political intention affect tax evasion? **Journal of Policy Modeling**, 30(3), 401-415, 2008.
- KLEPPER, S.; NAGIN, D. Tax compliance and perceptions of the risks of detection and criminal prosecution. **Law and Society Review**, p. 209-240, 1989.
- LIETZ, G. M. **Tax Avoidance vs. Tax Aggressiveness: A Unifying Conceptual Framework (2013)**. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=2363828>>. Acesso em: 16 set. 2018.
- LONG, S.; SWINGEN, J. Taxpayer Compliance: Setting New Agendas for Research. **Law & Society Review**, 25(3), 637-683, 1991.
- MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- MARTINEZ, A. L. Agressividade tributária: um survey da literatura. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, 11, 2017.
- MARTINEZ, A. L.; COELHO, L. F. A. Planejamento tributário com operações societárias: critérios de validade utilizados pelo CARF. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 13, n. 30, p. 193-213, 2016.
- MYLES, G. D.; NAYLOR, R. A. A model of tax evasion with group conformity and social customs. **European Journal of Political Economy**, 12(1), 49-66, 1996.
- OLIVEIRA, L. M.; CHIERGATO, R.; PEREZ JUNIOR, J. H.; GOMES, M. B. Manual de Contabilidade Tributária: textos e testes com as respostas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- ORVISHKA, M.; HUDSON, J. Tax evasion, civic duty and the law abiding citizen. **European Journal of Political Economy**, vol. 19, p. 83-102, 2002.
- PICKHARDT, M.; PRINZ, A. Behavioral dynamics of tax evasion - A survey. **Journal of Economic Psychology**, 40, 1-19, 2014.

- RICHARDSON, M.; SAWYER, A. J. A taxonomy of the tax compliance literature: further findings, problems and prospects. **Austl. Tax F.**, v. 16, p. 137, 2001.
- RICHARDSON, G. The Determinants of Tax Evasion: A Cross-Country Study. In **Financial Crimes: Psychological, Technological, and Ethical Issues** (pp. 33-57). Springer, Cham, 2016.
- SANTOS, J. R. A. Cronbach's Alpha: A Tool for Assessing the Reliability of Scales. **Journal of Extension**, v.37, n.2, p. 4, 1999.
- SCHOLES, M. S.; WOLFSON, M. A.; ERICKSON, M. M.; HANLON, M. L.; MAYDEW, E. L.; SHEVLIN, T. **Taxes and business strategy: a planning approach**. Boston: Pearson, 2015.
- SCHOLES, M.; WOLFSON, M. **Taxes and business strategy: a planning approach**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall, 1992.
- SCHOUERI, L. E.; GALENDI JÚNIOR, R. A. Thematic Reports: Brazil. In: **Tax Avoidance Revisited in the EU BEPS Context: 2016 eatlp congress munich, 2-4, 2016**.
- SILVA, J. R.; ÁVILA, L. C.; MALAQUIAS, R. F. Tipos e intensidade de serviços prestados por escritórios de contabilidade: Uma análise da prestação de serviços de planejamento tributário. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, 17(3), 60-77, 2014.
- SILVA, D. P. **Vocabulário jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.
- SIQUEIRA, M. L.; RAMOS, F. S. A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas. **Revista de Economia Contemporânea**, 9(3), 555-581, 2005.
- SIQUEIRA, M. L.; RAMOS, F. S. Evasão fiscal do imposto sobre a renda: uma análise do comportamento do contribuinte ante o sistema impositivo brasileiro. **Economia Aplicada**, 10(3), 399-424, 2006.
- SRINIVASAN, T. N. Tax evasion: A model. **Journal of Public Economics**, 1973.
- TANZI, V.; SCHUKNECHT, L. Reconsidering the fiscal role of government: the international perspective. **The American Economic Review**, 87(2), 164-168, 1997.
- TÔRRES, H. T. Direito tributário e direito privado: autonomia privada, simulação, elisão tributária. **Revista dos Tribunais**, 2003.
- VELLO, A.; MARTINEZ, A. L. Planejamento tributário eficiente: uma análise de sua relação com o risco de mercado. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, 11(23), 117-140, 2014.
- VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.
- VIHANTO, M. Tax evasion and the psychology of the social contract. **Journal of Socio-Economics**, vol. 32, p. 111-125, 2003.

YITZHAKI, S. Income tax evasion: A theoretical analysis. **Journal of Public Economics**, 3(2), 201–202, 1974.

ZANELLO, C. Planejamento tributário sob um novo enfoque. **Revista Dialética de Direito Tributário**. São Paulo, 83, 86-97, 2008.

ZANGANEH, M.; ABDOLLAHI, A. Studying and Identifying the Effective Factors on Tax Evasion by Fuzzy DEMATEL-Method. **Journal of Optimization in Industrial Engineering**, 11(2), 147-152, 2018.